AMAZUL
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A

AMAZUL - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa
Fls. 393
Rubrica

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2014, QUE FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP.

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 4597, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 18910028/0001-21, neste ato representada pelo Diretor Vice-Almirante (RM1) NEY ZANELLA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 257859, inscrito no CPF nº 270089167-87, nomeado pelo Presidente da República, em 23 de agosto de 2013, publicada no DOU, p.163, e pelo Diretor Contra-Almirante (IM) AGOSTINHO SANTOS DO COUTO, inscrito no CPF nº 551688417-91, portador da Carteira de Identidade nº 335026, doravante denominada CONTRATANTE, e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba – SP – CEP 06502-160, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SIRLENE CARDOSO MINGANTI, portadora da Carteira de Identidade nº 26.813.241-0, SSP, e CPF Nº 260.464.618-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000354/2014-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 20/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

AMAZUL - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa
Fls. 394
Rubrica

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado via WEB, em tempo real, para abastecimento de combustível por meio de cartão magnético com chip e tíquete, para atender as necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL e dos órgãos participantes, nas cidades sedes dos órgãos participantes e em outras localidades onde se fizer necessário, a fim de garantir a prestação do serviço em diferentes pontos do Estado de São Paulo e na cidade do Rio de Janeiro, visando o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis em rede de postos credenciados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado, via WEB, em tempo real, para abastecimento de combustível por meio de vale combustível (cartão magnético com chip e tíquete) para atender as necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, assim como nas cidades sedes dos órgãos participantes, além de outras localidades onde se fizer necessário, a fim de garantir a prestação em diferentes pontos do Estado, visando o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis em rede de postos credenciados, conforme condições, quantidades ,exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO 1							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Valor de Referência	Taxa de Administração	Valor Total (R$)
1	Gasolina, tipo comum, aplicação veículo automotivo	Litro	4200	10000	2,896	0,00%	28.960,00
						Valor Total do Grupo 1	**R$28.960,00**

AMAZUL - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa
Fls. 395
Rubrica

GRUPO 2							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Valor de Referência	Taxa de Administração	Valor Total (R$)
4	Gasolina, tipo comum, aplicação veículo automotivo	Litro	2100	5000	3,09	0,00%	15.450,00
Valor Total do Grupo 2							**R$ 15.450,00**
Valor Total da Proposta							**R$44.410,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ..05/01/15... e encerramento em ..04/01/16....., podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R$ 3.700,83 (três mil e setecentos reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor total de R$ 44.410,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais).

3.2. O valor mensal da contratação será o valor total do combustível fornecido pelo preço à vista da bomba de combustível, conforme tabela da ANP na data de fornecimento acrescido da taxa de administração de 0,00%

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

AMAZUL - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa
Fls. 396
Rubrica

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

4.1.1. Combustíveis:

Gestão/Unidade: 52233

Fonte: FR100

Programa de Trabalho: 2058

Elemento de Despesa: 339030

PI: U286MNA

4.1.2. Taxa de Administração:

Gestão/Unidade: 52233

Fonte: FR100

Programa de Trabalho: 2058

Elemento de Despesa: 339039

PI: U286MNA

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido periodicamente, conforme ocorrem alterações nos preços dos combustíveis autorizados pela ANP – Agência

AMAZUL Amazônia Azul Tecnologias de Defesa
Fls. 397
Rubrica

Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis desde que comunicados formalmente à Contratante pela Contratada.

6.2. O valor da taxa de administração é fixo e irreajustável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R$ 2.220,50 (dois mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

AMAZUL Amazônia Azul Tecnologias de Defesa
Fls. 398
Rubrica

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

AMAZUL
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A

AMAZUL Amazônia Azul Tecnologias de Defesa
Fls.: 399
Rubrica

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, 12 de DEZEMBRO de 2014

NEY ZANELLA DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL

SIRLENE CARDOSO MINGANTI
RG 26.813.241-0
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. - EPP

AGOSTINHO SANTOS DO COUTO
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL

Testemunhas:

ANDRÉA MARIA GUIMARÃES
676109.7 MB
Testemunha

KLEVINEI ARAUJO SEVERIANO
469.355 MB
Testemunha